

PROCESSO Nº: 876/2025 – FMVZ

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA ACADEMICA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE MÓVEIS E FLORES PARA AS CERIMÔNIAS DE COLAÇÃO DE GRAU DOS CURSOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS DE BOTUCATU

Despacho do Diretor de 06/10/2025

Extrato de dispensa de licitação, Artigo 75, inciso II – Processo 876/2025-FMVZ

No uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Capítulo II, Seção IV, artigo 9º, inciso V, da Portaria UNESP nº 136, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com a instrução constantes dos autos, disposto na Portaria Unesp nº 409/2019, de 11/11/2019, **AUTORIZO**, nos termos do Parecer Referencial nº 01/2024-AJ de 30/01/2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **AUTORIZO A DESPESA** para a presente contratação, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, inciso II, no valor total de R\$ 15.200,00 (quize mil e duzentos reais) com a empresa AUDIO.COM SOM E ILUMINAÇÃO, visando a locação de som para a colação de grau dos cursos das unidades universitárias de Botucatu.

. A contratação de dispensa sem disputa justifica-se pela necessidade de uma empresa regional, possibilitando uma resposta mais rápida às necessidades do serviço. Além disso, a contratação de uma empresa próxima favorece a redução de custos logísticos e de transporte, além de facilitar a comunicação, garantindo maior transparência e controle.

DECLARO que na instrução processual que trata da contratação do serviço por dispensa de licitação, foram cumpridos os requisitos exigidos no Parecer Referencial nº 01/2024-FMVZ, de 30/01/2024, quanto aos documentos que cabem a questão.

Diretoria da FMVZ, em 06 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Mario de Beni Arrigoni
Diretor da FMVZ